autuado por Ricardo Teixeira em 18/11/2026 16:22:57.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
(PROJETO DE LEI Nº 361/26)
(VEREADOR KENJI ITO – PODEMOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Mandarim, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de abril.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de novembro de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

LXVI - .....

.....

o Dia do Mandarim;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm

Matéria OF-SGP23 1331/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 18/11/2026 e juntado ao PL 361/2026 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776667.